

Lei nº 291/96 de 10 de  
Setembro de 1996.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
RITA DO PARDO**  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
LEI Nº 291 DE 10 DE SETEMBRO DE  
1996

(Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências)

Divino Carlos do Nascimento, Prefeito Municipal de Santa Rita Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinado a cobrir despesas com as festividades alusivas a inauguração do Estádio Municipal "Flácio Fermo Decco".

ARTIGO 2º - o crédito autorizado por esta Lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotação constante de orçamento em vigor.

ARTIGO 3º - O decreto de abertura do crédito autorizado por esta lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto e do recurso utilizado.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 1996.

**Divino Carlos do Nascimento**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria

Geral, na data acima e afixada no local de costume.

**José Roberto Martins**  
Sec. Geral de Administração

O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NO JORNAL A Fronteira  
NO DIA 25 / 09 / 96 EDIÇÃO  
Nº 1478 FOLHAS 07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 292 DE 10 DE SETEMBRO DE 1.996

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

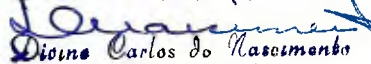
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinado a cobrir despesas com as festividades alusivas a Inauguração do Estádio Municipal "Flavio Fermo Decco".

ARTIGO 2º - O crédito autorizado por esta Lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotação constante do Orçamento em vigor.

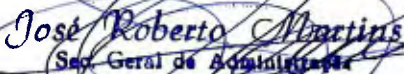
ARTIGO 3º - O decreto de abertura do crédito autorizado por esta Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto e do recurso utilizado.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 1.996.

  
Divino Carlos do Nascimento  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA GERAL, NA DATA A CIMA E  
AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME.

  
José Roberto Martins  
Sec. Geral de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 910 - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

L. 292/96

Santa Rita do Pardo-MS, 10 de Setembro 1.996.

OF. Nº134/96

Sr. Prefeito

Sirvo-me do presente, para encaminhar à V. Ex<sup>cia.</sup>, cópia do Autógrafo de Lei nº016/96 de 10/09/96, referente' o Projeto de Lei nº015/96 de 02/09/96, aprovado na Sessão Ordinaria do dia 09/09/96.

Sem mais para o momento, reitero protestos ' de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente

**Osvaldo Martins Faustino**  
Presidente da Mesa Diretora

Protocolado

N.º 077

Data 10 / 09 / 96

*Osvaldo Martins Faustino*

Exmo. Sr.

Divino Carlos do Nascimento

DD. Prefeito Municipal

Santa Rita do Pardo-MS

1. The first part of the document is a list of names.

1. The first part of the document is a list of names.

1. The first part of the document is a list of names.

2. The second part of the document is a list of names.  
3. The third part of the document is a list of names.  
4. The fourth part of the document is a list of names.  
5. The fifth part of the document is a list of names.

1. The first part of the document is a list of names.  
2. The second part of the document is a list of names.  
3. The third part of the document is a list of names.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Marechal Floriano Peixoto, 910 - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

Santa Rita do Pardo-MS, 10 de Setembro de 1996.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº016/96

DE: 10/09/96

DO

PROJETO DE LEI Nº015/96

DE: 02/09/96

A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, regimentalmente, aprovou o Projeto de Lei nº015/96 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, por tanto autorizo o Prefeito Municipal a sancionar e promulgar a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) destinado a cobrir 'despesas com as festividades alusivas a Inauguração do Estadio Municipal' "Flavio Fermo Decco".


ARTIGO 2º - O crédito autorizado por esta Lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotação constante do Orçamento em vigor.

ARTIGO 3º - O decreto de abertura do crédito autorizado por esta Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria economica do credito aberto e do recurso utilizado.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de Setembro de 1.996, (um mil novecentos e noventa e seis).

  
Osvaldo Martins Faustino  
Presidente da Mesa Diretora

  
Antonio Carlos Castelo Branco  
1º Secretário

Este Autógrafo de Lei nº016/C.M.S.R.P/96, ficara afixado na portaria desta Casa Legislativa para conhecimento publico e registrado nas folhas do livro próprio.

1. The first part of the document is a list of names.

2. The second part is a list of dates.

3. The third part is a list of locations.

4. The fourth part is a list of events.

5. The fifth part is a list of people.

6. The sixth part is a list of organizations.

7. The seventh part is a list of activities.

8. The eighth part is a list of places.

9. The ninth part is a list of things.

10. The tenth part is a list of people.

11. The eleventh part is a list of events.

12. The twelfth part is a list of people.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

Ofício nº 426/96

Santa Rita do Pardo (MS), 04 de Setembro de 1.996.

Senhor Presidente;

O Poder Executivo Municipal, vem, através deste, encaminhar para apreciação desta Egregia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 015/96 de 02/09/96 que dispõe sobre a abertura de crédito especial e das outras providências.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e aproveitamos a oportunidade para renovarmos protestos de consideração e apreço.

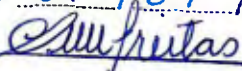
Atenciosamente,

  
Dilson Carlos do Nascimento  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
OSVALDO MARTINS FAUSTINO  
DD. Pres. da Câmara Municipal  
NESTA.

Protocolado

041

Data 04 / 09 / 1996  




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI Nº 015/96 DE 02 DE SETEMBRO DE 1.996

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL E DE  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinado a cobrir despesas com as festividades alusivas a Inauguração do Estádio Municipal "Flávio Fermo Decco".

ARTIGO 2º - O crédito autorizado por esta Lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotação constante do Orçamento em vigor.

ARTIGO 3º - O decreto de abertura do crédito autorizado por esta Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto e do recurso utilizado.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 1.996.

  
Divino Carlos do Nascimento  
Prefeito Municipal

RECEBI

04/09/96







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/96 DE 02.09.96  
\*\*\*\*\*

SENHOR PRESIDENTE,

NOBRES VEREADORES,

Sirvo-me do presente a fim de submeter a elevada apreciação de V. Excias. o Projeto de Lei nº 015/96, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cobrir as despesas com as festividades alusivas a inauguração do Estádio Municipal "Flávio Fermo Decco", na data de 14 de setembro do corrente ano.

Trata-se da conclusão de uma obra de fundamental importância para a comunidade santarritense, onde nos orgulhamos de poder entregá-la totalmente concluída com uma grande festa para toda a população.

Gostariamos de entregar esta obra contando com a participação de todos, e para tanto queremos oferecer um grande churrasco, digno de nossa gente.

Pelo exposto, acreditamos que o Projeto de Lei em tela, merecera a habitual atenção e acatamento de V. Excias. por ser de relevante interesse geral de nosso município.

Ao ensejo, renovamos a V. Excias. e aos demais Pares os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

*Diógenes Carlos do Nascimento*  
Prefeito Municipal